

Itapemirim, 13 de agosto de 2019.

DE: Procuradoria Geral

PARA: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Referência:

Processo nº 226/2019

Proposição: Veto nº 4/2019

Autoria:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa: VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CANIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Dar Providência

Ação realizada: Dado Providência

Descrição: Recebi hoje.

Pela simples leitura nas razões de veto, e ainda, tomando-se por base o autógrafo de lei aqui impugnado, não verifiquei, a prima facie, qualquer despesa a ser acrescentada, não havendo portanto qualquer vícios e/ou inconstitucionalidade formal e/ou material apontados.

Assim, sendo o caso simples e singelo, dispensando por supérfluas outras considerações, pugno pelo prosseguimento do feito, com a consequente derrubada do veto apresentado, data vênua aos que pensam em sentido contrário.

À douta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para as providências de praxe, visando o regular impulso do presente feito, obedecendo-se inclusive, o prazo delineado no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, observado sempre as formalidades legais.

Diligencie-se.

Próxima Fase: Dar Providência

Dr. Wanokzôr Alves Amm de Assis
Procurador Geral